



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

89
B

" L E I Nº 1.348/77 "

-ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ES
TADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍ
CIO DE 1978-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Conceição da Barra, para o exercício financeiro de 1978, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artº 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes e renda, na forma da legislação em vigor de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 28.240.500,00
Receita Tributária.....	R\$ 16.700.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.050.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 50.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 9.117.000,00
Receitas Diversas.....	R\$ 1.322.800,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 11.759.500,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 8.500.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 3.259.500,00

Artº 3º - A DESPESA será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO A ADMINISTRA-

ÇÃO

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

90
PP

Continuação da Lei nº 1.348/77, de 27 de outubro de 1977...

0 - Câmara Municipal.....	639.040,00
1 - Gabinete do Prefeito.....	2.316.505,00
2 - Serviço de Administração.....	6.383.620,00
3 - Divisão de Finanças.....	1.339.235,00
4 - Divisão de Obras.....	15.861.600,00
5 - Serviço de Saúde e Assistência.....	4.540.000,00
6 - Divisão de Educação e Cultura.....	8.920.000,00
T O T A L.....	40.000.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa.....	639.040,00
03 - Administração e Planejamento.....	4.242.940,00
04 - Agricultura.....	274.000,00
05 - Comunicação.....	512.000,00
08 - Educação e Cultura.....	8.920.000,00
10 - Habilitação e Urbanismo.....	4.193.000,00
11 - Indústria, comércio e serviços.....	7.579.500,00
13 - Saúde e Saneamento.....	4.342.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	1.708.920,00
16 - Transporte.....	7.588.600,00
T O T A L.....	40.000.000,00

Artº 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares mediante utilização de recursos adiante indicados, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei com a seguinte finalidade:

Atender a insuficiência das diversas dotações com os recursos definidos no Art. 43 e parágrafo único da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artº 5º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido no Art. 67 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artº 6º - As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias serão movimentadas pelo órgão

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

97
/ 04


Continuação da Lei nº 1.348/77, de 27 de outubro de 1977...

.....
de Administração Financeira do Poder Executivo Municipal nos termos
do Art. 66 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

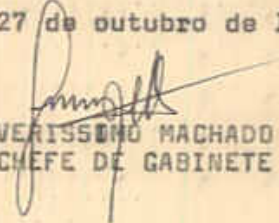
Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1978, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se con
tém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es
tado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 27 de outubro de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE